





Processo nº 2720/2011

Convênio nº 10/2011

Termo de Aditamento nº 03

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO
TOLEDO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE APOIO À ASSISTÊNCIA
JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA ÀS
PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS DE
BAURU/SP.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor RAFAEL VALLE VERNASCHI e a FUNDAÇÃO TOLEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.014/0001-08, com sede na Rua Antônio da Silva Souto, Quadra 2 s/n - Vila Pacífico, Centro, Bauru/SP, CEP 17050-510, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO FILHO, portador da cédula de identidade nº 4.403.757 e inscrita no CPF sob o nº 034.722.568-34, resolvem, com fundamentos no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -**

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviços de apoio à assistência jurídica suplementar, integral e gratuita à população hipossuficiente, conforme plano de trabalho datado de 06 de outubro de 2014, que consta dos autos do processo nº 2720/2011, a fls. 1077/1086, que passa a fazer parte integrante do presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS RECURSOS -**

O caput e os § 1º e 2º da Cláusula Quinta do termo de Convênio original passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA”

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 36.168,40 (trinta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§1º - O depósito do valor mencionado no “caput” será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando condicionado à entrega pela **ENTIDADE** à **DEFENSORIA**, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda.

§2º - O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 434.020,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte reais e oitenta centavos), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 97.654,68 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03092420057960000, Classificação de Despesa Elemento-Item 335039 do orçamento de 2014, e o restante, R\$ 336.366,12 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos), à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.”





**CLÁUSULA TERCEIRA
- DA VIGÊNCIA -**

Este TERMO DE ADITAMENTO vigorará, a partir de 10 de outubro de 2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante novo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

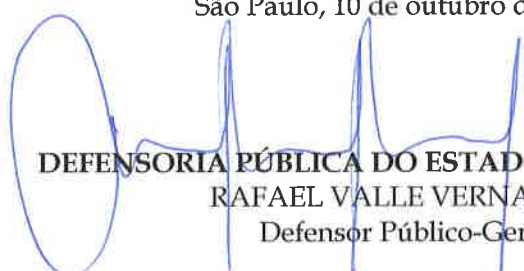
Este TERMO DE ADITAMENTO deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas que estes subscrevem.

São Paulo, 10 de outubro de 2014.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL VALLE VERNASCHI
Defensor Público-Geral


FUNDAÇÃO TOLEDO
ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO FILHO
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: **Edemilson Arias Pinotti**
RG: **Gerente Geral**
Fundação Toledo
RG 9.914.253-3

2. 
Nome: **Márcio Gavaldão**
RG: **13.340.800-8**
PROFESSOR DE ESTÁGIOS
UNIVERSIDADE DE BAURURI
PROFESSOR DE ESTÁGIOS
RG. 13.340.800-8

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DPE/SP
VISTO